



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 83/2021

Fica modificado o artigo 3º, do Projeto de Lei Nº 83/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A manifestação artística por meio do grafite e do muralismo não poderá fazer referência a marcas ou produtos comerciais, nem conter mensagem de violação aos direitos humanos ou de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, políticos, étnicos ou culturais.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 22 de junho de 2021.


PROFESSOR ROBSON PAIVA
Vereador(a) – DEM



22/06/21
17h45